



Processo n. 104.483/10

CONTRATO N. 2010/172.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO ZERBINI,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO
AOS BENEFICIÁRIOS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a FUNDAÇÃO ZERBINI, situada na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n. 44, 2º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 50.644.053/0001-13, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Presidente, o senhor JOSÉ ANTONIO DE LIMA, e por seu Vice-Presidente, o senhor Dr. GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, doravante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no *caput* do artigo 25 da LEI, correspondente ao *caput* do artigo 21 do REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir.

O presente Termo Aditivo decorre da atualização dos procedimentos PETSCAN e da inclusão do procedimento BNP – Peptídeo Natriurético Tipo “B” ao objeto deste Contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/172.4, passa a vigorar com sua redação modificada no Anexo n. 3 (Tabela de Exames Especiais), ratificando-se, por oportuno, a Cláusula Sexta – Do Preço.

“.....

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor estimado para cobrir as despesas do presente Contrato é de R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais), a ser pago de acordo com os serviços



prestados, considerando-se a Tabela de Preços AMB/92, BRASINDICE, Tabela de Preços INCOR e Tabela de Preços Fundação Zerbini, conforme definido a seguir.

Parágrafo primeiro – Os serviços profissionais, inclusive de anestesistas e outros, serão pagos de acordo com a Tabela de Honorários AMB/92, adotando-se o seguinte critério:

- Valor do Coeficiente de Honorários: R\$0,50, com exceção dos procedimentos dos grupos 25, 27 e 28 (SADT) e 31 da AMB/92, para os quais serão utilizados honorários de CH de R\$ 0,36.

- Consulta Médica.....	R\$ 60,00
- Retorno ou Verificação de Exames.....	R\$ 60,00
- Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.....	2xAMB/92, exceto para testes ergométricos que serão baseados na Tabela CBHPM
- Honorários Médicos	
- Titular.....	3xAMB/92
- Adjunto.....	2xAMB/92
- Livre Docente.....	2xAMB/92
- Doutor.....	1xAMB/92
- Assistente.....	1XAMB/92
 - Instrumentador	10% do valor do cirurgião
- Especialista das áreas médicas.....	R\$ 60,00
- Medicamentos	Preço ao consumidor da Tabela Brasíndice
- Material	Tabela INCOR
- Taxa de comercialização	15% (quinze por cento)
- Diárias, Taxas Hospitalares e Exames Especiais	Tabela Fundação Zerbini
- Despesas Operacionais	10% sobre o montante de conta

Parágrafo segundo – Os serviços profissionais de fonoaudiologia, nutrição e fisioterapia serão pagos conforme Tabela da Fundação Zerbini (Nutrição em Taxas – Discriminação dos Serviços Especiais e Fisioterapia em Exames – Procedimentos de Fisioterapia), sendo que com a relação à fonoaudiologia, deve-se adotar o seguinte critério:

- Avaliação Videofluoroscópica (esofagograma)	R\$167,89
- Assistência Fonoaudiológica para alimentação	R\$89,54
- Avaliação Fonoaudiológica/ Deglutição/Fala/Comunicação	R\$134,31
- Orientação Fonoaudiológica	R\$50,36
- Sessão de terapia miofuncional: Deglutição	R\$89,54
- Sessão de terapia: Linguagem	R\$89,54

Parágrafo terceiro – Deverá ser observada, ainda, a Tabela de Diárias e Taxas Hospitalares constante do Anexo n. 2 e a Tabela de Exames Especiais constante do Anexo n. 3 a este Contrato.

Parágrafo quarto – Durante todo o período de internação, o paciente será acompanhado pelo médico clínico, independente de ser pós-operatório ou tratamento intensivo, sendo cobrada uma visita diária, ao preço constante da



Tabela AMB/92.

Parágrafo quinto – Para efeito da contagem do número de diárias hospitalares, não será computado o dia de entrada do paciente, computando-se, sempre, o de sua saída.

Parágrafo sexto – Nas hipóteses de procedimentos não previstos pela Tabela AMB/92, serão utilizadas, subsidiariamente, as Tabelas AMB 96 e 99, com CH's acordados nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 6 (seis) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de junho de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral

José Antonio de Lima
Presidente

Gustavo Henrique Zacharias
Ribeiro
Vice-Presidente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CCONT/RS



Processo n. 104.483/10

CONTRATO N. 2010/172.2

ANEXO ÚNICO

O Anexo n. 3 ao Contrato n. 2010/172.0 fica alterado da seguinte forma:

“.....”

ANEXO N. 3

TABELA DE EXAMES ESPECIAIS

ANGIOTOMOGRAFIA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
34010162	Angiotomografia da Aorta Abdominal e Ramos	543,97
34010195	Angiotomografia da Aorta Torácica	543,97
34010351	Angiotomografia da Aorta Torácica e Abdominal	757,29
34010286	Angiotomografia da Veia Cava Superior e Inferior	757,29
34010295	Angiotomografia da Veia Cava Superior ou Inferior	543,97
34010184	Angiotomografia de Artérias Pulmonares	543,97
34010360	Angiotomografia de Carótidas ou Vasos Cervicais	543,97
34010372	Angiotomografia de Coronárias (Artérias Coronárias)	1077,27
34010433	Avaliação de Escore de Cálcio	639,96
34010159	Angiotomografia de Crânio	543,97
34010383	Angiotomografia de Membro Inferior (Unilateral)	543,97
34010391	Angiotomografia de Membro Superior (Unilateral)	543,97
34010401	Angiotomografia de Membros Inferiores (Bilateral)	757,29
34010412	Angiotomografia de Membros Superiores (Bilateral)	757,29
34010421	Angiotomografia Pélvica	757,29



80999978	Contraste para Angiotomografia	309,31
	Observação: Nos exames citados como o “Unilateral”, considerar direito ou esquerdo, como exame individualizado.	
	Medicamentos: Brasíndice (PMC)	
	Material: Tabela InCor + 15% Taxa de Comercialização	
	Procedimentos de Fisioterapia	
25040065	Inalação/Sessão	6,43
25070850	Aspiração Endotraqueal/Sessão	23,04
29020290	Aerosolterapia com Pressão Positiva	2,93

Observação: quando houver necessidade de anestesia, será cobrado à parte:

Taxa de Anestesia	68,34
Kit de Materiais / Medicamentos para Anestesia	188,78
Honorários do Anestesista	213,32

PROCEDIMENTOS - PET SCAN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
31.11.021-5	Corpo Inteiro (UR não incluso)	2.113,69
31.11.021-6	Cardíaco (UR não incluso)	2.113,69
31.11.021-7	Cérebro (UR não incluso)	1.863,69
31.11.021-8	Abdômen (UR não incluso)	1.863,69
31.11.021-9	Tórax (UR não incluso)	1.863,69
40.70.812-8	Unidade Radiofarmaco (UR)	BRASÍNDICE

EXAMES ESPECIAIS - LABORATÓRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
28063193	Cyfra 21-1	89,95
28011791	Homocisteína	112,40



28041213	Protombina Mutante	70,58
28069994	BNP – Peptídeo Natriurético Tipo B	125,00

EXAMES ESPECIAIS – ANATOMIA PATOLÓGICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
21010273	Microscopia Eletrônica (por exame)	419,16
21010284	Pulmão com Morfometria	209,57

”